



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.488, DE 09 DE JUNHO DE 2.009.

ARLINDO EDUARDO FANTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: **"Inclui no calendário de eventos temáticos do município temas relacionados à preservação do meio ambiente"**.

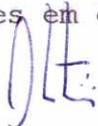
ARTIGO 1º - Ficam incluídas no Calendário de Eventos Temáticos do Município de Regente Feijó, as seguintes datas e programações:

- 22/03 - Dia da Água
- 05/06 - Dia do Meio Ambiente
- 13/08 - Dia do Combate à Poluição do Ar
- 21/09 - Dia da Árvore.

ARTIGO 2º - Nas datas previstas no artigo anterior, as escolas estaduais e municipais do município, com o auxílio do Poder Público, abordarão temas específicos, realizando um trabalho de informação e conscientização das crianças, adolescentes e população em geral com relação à preservação do meio ambiente, visando, inclusive, formar multiplicadores.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão dotação específica do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


ARLINDO EDUARDO FANTINI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data supra.


SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo